

GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre criação de Ponto de Táxi”.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º.** Fica criado o Ponto de Táxi nº 07, na Rua Manoel Carneiro Guimarães, esquina com a Rua Vicente Soares, Bairro Santa Luzia, CEP nº 75813-000, Caçu/GO, ao lado do Supermercado “Santa Rita”, com capacidade para 01 (um) taxi, alterando assim o Art. 5º da Lei Municipal nº 163 de 26/12/77.

**Art. 2º.** As normas que regulam a exploração dos serviços de taxis são as estabelecidas na Lei Municipal nº 163/77, de 26 de dezembro de 1977.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em <sup>4</sup>03 de outubro de 2018.

  
ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA  
Prefeita de Caçu/GO.

GABINETE DA PREFEITA.

**OFÍCIO MENSAGEM Nº 054 /2018 CAÇU/GO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei Complementar nº 54 /2018, fazendo acompanhá-lo da seguinte

**JUSTIFICATIVA:**

Dispõe o presente projeto de lei sobre a criação do Ponto de Taxi nº 07, localizado na Rua Manoel Carneiro Guimarães, esquina com a Rua Vicente Soares, Bairro Santa Luzia, CEP nº 75813-000, Caçu/GO, ao lado do Supermercado "Santa Rita", com capacidade para 01 (um) taxi.

O local escolhido visa guarnecer de taxi a parte alta da Cidade, nos setores: Bairro Santa Luzia, São João, Arco Iris I e II e Jardim Água Fria, que atualmente estão desprovidos dos serviços de taxis.

Por se tratar de caráter de urgência, requer, nos termos da Lei Orgânica do Município e na forma regimental desta Casa, a tramitação deste projeto em regime de urgência.

Por fim, espera-se que após o trâmite e estudo do processo legislativo, seja levado o texto a plenário e aprovado pelos nobres Edis, possibilitando a sua execução.

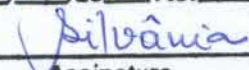
E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 04 de outubro de 2018.

  
ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA  
Prefeito de Caçu/GO.

**Câmara Municipal de Caçu/GO**  
**Poder Legislativo**

PROTOCOLO Nº: 0260697  
Fls.: 19 Livro: 002  
Data: 04/10/2018 As: 09:34

  
Assinatura

Excelentíssimo Senhor  
Vereador GERZIEL VIEIRA DA SILVEIRA  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO  
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO